PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 012/96 - de 26 de fevereiro de 1996.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 111, da quadra nº 13, do Loteamento São Genaro, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 19 - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote n9 111 (cento e onze), da quadra n9 13 (treze), do Loteamento São Genaro, nesta cidade, com área de 190,72 m^2 (cento e noventa metros e setenta e dois centímetros quadrados), de propriedade do senhor BALDUINO CAMELLO, protocolado nesta Prefeitura sob n9 096/96, de 15 de fevereiro de 1996.

Art. 2Q - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nQ 111-B, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Rua Chopim, com a distância de: 16,00m, e o azimute de 87241'09";

Éste: Confronta-se com lote nº 111-A, com a distância de 13,00m, e o azimute de 175 $^\circ$ 01'09";

Sul: Confronta-se com Ex Colônia Militar do Chopim, com

a distância de 17,00m e o azimute de 284º36'10";

Oeste: confronta-se com lote nº 111, com a distância de 8,50m e o azimute de 352º11'49".

Art. 32 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de fevereiro de 1996.

Enio Valdir Ceni Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 26 de fevereiro de 1996.

> Vicente Mücke Júnior Chefe de Gabinete